

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.00	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1063-4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00355.00500.09.02.05.20.1.621.0000	560.000,00
TOTAL				560.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

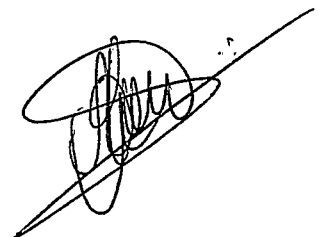
Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Libres	Total
1.063	Município	1	SESA - Capital	Custeio	10	301	00355	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Resolução nº 860/2022	Mantido					2023	100%	560.000,00	-	560.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											560.000,00	-	560.000,00
											560.000,00	-	560.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:






06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.063	SESA - Capital - Resolução nº 860/2022	Município	Serviços	00355	560.000,00
Total					560.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.



Angélica Carvalho Olesneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 402/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Orçamento vigente abre o a ação **1.063 – SESA – CAPITAL – RESOLUÇÃO Nº 860/2022.**

Considerando a Resolução nº 07/2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cornélio Procópio que aprova os Planos de Aplicação dos Recursos referente a Resolução nº 860/2023 que habilita os municípios a pleitearem recursos para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Angélica Caryalho Clejaneski de Mello
Prefeita em Exercício

RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro e,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 773/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I e II desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), preferencialmente para equipar as Unidades Vitrine e Laboratório do PlanificaSUS Paraná, na modalidade "Fundo a Fundo".

§ 1º Todos os municípios são elegíveis de forma automática para a adesão ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde/Centros de Saúde e Postos de Saúde preferencialmente as unidades vitrine e laboratório do PlanificaSUS Paraná e para equipar os consultórios odontológicos destes estabelecimentos de saúde.

§ 2º Critérios para a distribuição de kits de equipamentos para Saúde da Família: quantitativo de equipes de saúde da família (média de quantitativo de equipes de saúde da família nas unidades básicas de saúde nas competências de janeiro a julho de 2022 (Fonte: CNES/ Tabwin)).

§ 3º Para a distribuição de kits de equipamentos de Saúde Bucal: quantitativo de unidades básicas de saúde com equipe de saúde bucal (média de quantitativo de equipes de saúde bucal nas unidades básicas de saúde nas competências de janeiro a julho de 2022 (Fonte: CNES/ Tabwin)).

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução 773/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

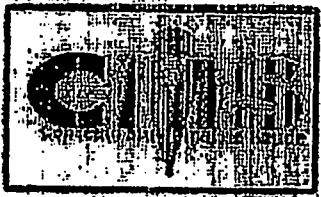
Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 2023
APROVA OS PLANOS DE APLICAÇÃO DO RECURSO REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº
860/2022

RESOLUÇÃO Nº 07/2023
DATA: 14/06/2023.


SÚMULA: Aprova os PLANOS DE APLICAÇÃO DO
RECURSO REFERENTE À RESOLUÇÃO SESA Nº
860/2022

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procopio – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 027/2019 de 14-08-2019, Art. 7º, X, após reunião ocorrida em 14/06/2023 resolve:

Art. 1º - Aprovar os **PLANOS DE APLICAÇÃO DO RECURSO REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA nº 860/2022** da forma que se segue:

1. **PLANO DE APLICAÇÃO** no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a ser aplicado na aquisição de oito kits equipamentos para UBS, conforme plano apresentado no ofício de nº 133/2023.
2. **PLANO DE APLICAÇÃO** no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser aplicado na aquisição de quatro kits equipamentos para UBS, conforme plano apresentado no ofício de nº 134/2023.
3. **PLANO DE APLICAÇÃO** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser aplicado na aquisição de oito kits equipamentos odontológicos, conforme plano apresentado no ofício de nº 138/2023.

Cornélio Procopio, 07 de julho de 2023.


Cristina Dostate Martins Alves
RG: 16.713.787-9
Presidente Conselho Municipal de Saúde


Angélica Cayzette Oleschanski de Mello
RG: 5.687.584-0
Secretária Municipal de Saúde